

**PORTARIA TIMBOPREV Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Dorothy Klug.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **DOROTHY KLUG**, brasileira, divorciada, nascida em 15 de junho de 1966, portadora do CPF sob nº 529.997.269-53, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-17, matrícula nº 114596-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.448,21 (mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 30/2021, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de julho de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV